



LEI N. 2.422/PMC/09

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I E II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Cacoal a abrir vagas para os cargos abaixo relacionados:

I – 42 (quarenta e duas) vagas para o cargo de Professor Nível II;

II – 15 (quinze) vagas para o cargo de Professor Nível I.

Art. 2º Fica alterada a Lei 1.084/PMC/2000 e seus anexos para incluir as vagas abertas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 25 de março de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS FILHO
Sub-Procurador do Município OAB/RO 1295